

LEI MUNICIPAL N° 1718 DE 13/04/89
PROJETO DE LEI N° 1718
"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
TRABALHADORES RURAIS DO BAIRRO
"STA.RITA E S.JUDAS TADEU."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Bairro Sta.Rita e S.Judas Tadeu, desta cidade, que tem por finalidade prestar serviços visando o melhoramento das condições de trabalho, de vida e de moradia, de seus associados em particular, e do bairro como um todo, conforme dispõe seus Estatutos Sociais, devidamente registrados.

ART° 2° - O reconhecimento acima referido não implica em contrair nenhum ônus ou encargo para o Município.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Abril de 1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE